



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.864 /

“REVOGA A LEI Nº 9.757, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023, QUE AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS A FILIAR-SE À ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS E VEREADORES – ACAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 9.757, de 15 de setembro de 2023, que autoriza a Câmara Municipal de Poços de Caldas a filiar-se à Associação das Câmaras Municipais e Vereadores – ACAM e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE ABRIL DE 2024.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1435, de 19/04/2024.